

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir oficialmente o dia 17 de dezembro como o Dia do Torcedor Colorado, pela inesquecível conquista do título mundial, do Sport Clube Internacional sobre o Futebol Clube Barcelona, em Yokohama, Japão.

A proposta, além de prestar uma homenagem a um dos clubes símbolo da alegria de grande parcela dos gaúchos, quer celebrar o aniversário do título mais importante de uma das maiores instituições futebolísticas do Brasil.

A história desta instituição de 104 anos não se restringe a conquista dos quarenta e três títulos estaduais, três Campeonatos Brasileiros, uma Taça do Brasil, uma Copa Sul Americana, duas copas Libertadores da América, duas Recopas e o Mundial, a história do Internacional se confunde com a história do futebol brasileiro.

Foi no dia 17 de dezembro de 2006 que o time do Internacional e seus torcedores conquistaram o maior título de todos os tempos, o campeonato Mundial Interclubes. Muitos viveram o dia mais feliz de suas vidas. Muitos porto-alegrenses são fanáticos por futebol. Os colorados são fanáticos pelo Inter. A emoção advinda desta conquista abrangerá gerações, acarretará em lembranças inesquecíveis, para serem comemoradas como o Dia do Torcedor Colorado no calendário oficial do Município.

Nesse sentido, o Dia do Torcedor Colorado é a data em que o Município de Porto Alegre presta a sua homenagem à grande torcida colorada, por suas façanhas alcançadas, no dia de sua maior conquista: o campeonato mundial.

Por essas razões, submetemos à apreciação dos nobres pares esta proposta de Projeto de Lei, com a certeza de sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2013.

VEREADOR MÁRCIO BINS ELY

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia do Torcedor Colorado no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, no dia 17 de dezembro.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia do Torcedor Colorado no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

DEZEMBRO	
Dia 17	Dia do Torcedor Colorado